CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1.111 DE 29 DE dezembro DE 2008.

Dispõe sobre denominação de Rua.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **Rua Olavo de Queirós e Almeida**, a Rua que se inicia na Rua Dario Francisco Carneiro da Silva e finda na Rua Alderisto Antunes Fernandes, no Loteamento Vivendas do Canal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 29 de dezembro de 2008.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 11 / 12 / 2008
Em turno único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 06 / 01 / 2009
Edição 6732
Ass.:
Rosemery de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207